

continuados de locação, configuração, manutenção e operação de sistema automatizado de ponto eletrônico em atendimento às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação. **VALOR: R\$ 14.141,79.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043201. PT nº 16.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33904001. **VIGÊNCIA:** 29/04/2025 a 29/04/2026. Processo Administrativo nº 01.03.043201.001471/2025-71-SUHAB.

Manaus, 29 de abril de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
 Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 222265

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA N° 043/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Susy Hevellyn Souza Pinheiro - Assessora, Careiro-AM, 28 a 30/04/2025, realizar apoio e assessoramento em vistoria e fiscalização no município. 02.Antônio Carlos Costa Linhares - Colaborador, Itacoatiara/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã-AM, 19 a 23/05/2025, auxiliar nas ações de vistoria técnica no município. 03.Ziomar Costa e Silva Junior - Gerente e Izaias Nascimento dos Santos- Assessor, João Pessoa-PB, 04 a 10/05/2025, participar do 3º seminário nacional de integração da regulação de usos de recursos hídricos no 2º Fórum Brasil das Águas. 04.Ézio da Silva Lima - Motorista, Humaitá-AM, 03 a 12/05/2025, transportar equipe técnica do IPAAM. 05.Genival dos Santos Brasil - Auxiliar Operacional, Iranduba/Manacapuru-AM, 12 a 14/05/2025, transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 29 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
 Diretor - Presidente

Protocolo 222175

RESENHA N° 044/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Fabiana Rocha Campelo - Gerente, Boa Vista dos Ramos-AM, 08 a 10/05/2025, participar da feira do mel no município.; Manaus, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
 Diretor - Presidente

Protocolo 222178

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0041/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 025/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia

N.º 026/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica
N.º 027/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo
N.º 028/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Logística
N.º 029/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente
N.º 030/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética
N.º 031/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
N.º 032/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 222213

PORTARIA N.º 0043/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

- CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 13 de novembro de 2024, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/AM n.º 082, de 16 de julho de 2021 que regulamenta a progressão dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento dos Cursos de Qualificação Profissional, na forma presencial, articulada concomitante a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de março de 2025 a março de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 024/2025	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Marketing Digital

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 222215

PORTARIA N.º 0042/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

- Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	ADRIANA ARAÚJO BRAGA DE SÁ	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AD-1	15	01.04.2025
2	VALÉRIA DANTAS ASSUNÇÃO	GERENTE DE PROJETO - AD-2	14	01.04.2025
3	DIRLENE NUNES CAMPOS	ASSESSOR III AD-3	13	01.04.2025



PORTARIA N.º 0043/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 13 de novembro de 2024, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/AM n.º 082, de 16 de julho de 2021 que regulamenta a progressão dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento dos Cursos de Qualificação Profissional, na forma presencial, articulada concomitante a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de março de 2025 a março de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 024/2025	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Marketing Digital

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação
Tecnológica do Amazonas



RESOLUÇÃO n.º 024/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Marketing Digital

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 012/2025-COTEP/CETAM do Relator Convidado Gerson Barros Pereira;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada por meio de votação eletrônica, registrada no drive do colegiado no dia 02 de abril de 2025.

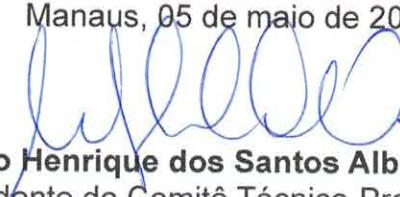
RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Marketing Digital, na forma presencial, articulada concomitante à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de março de 2025 a março de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de maio de 2025.



Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM